



São Paulo, 28 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00619/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 17.273, de 14 de janeiro de 2020, que organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de Outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 05/20, de 14 de janeiro de 2020, referente ao PL nº 1/17, de autoria dos Vereadores José Police Neto, Adilson Amadeu, André Santos, Atilio Francisco, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Jatene, David Soares, Edir Sales, Eduardo Tuma, Gilberto Nascimento, Isac Félix, Janaína Lima, Mário Covas Neto, Ota, Patrícia Bezerra, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Souza Santos e Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.